

LEI Nº 63 - DE 23 DE MARÇO DE 1.953

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, da firma Vias e Viaturas S/A, pela importância de Cr\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), uma Motoniveladora América modelo 800-D, série 7131, com motor IHC, montada sobre 02 pneus dianteiros de 7,00 x 20 de 10 lonas e 02 traseiros de 13,00 x 32 de 08 lonas, com cabine, máquina essa destinada aos serviços de abertura e de conservação de estradas de rodagem do município.

Artigo 2º - Para ocorrer despesas com a execução desta lei, serão utilizados os seguintes recursos: Cr\$ 100.00,00 (cem mil cruzeiros) provenientes de um empréstimo que o Prefeito fica autorizado a contrair do Bando Cruzeiro do Sul S/A, nas condições de amortização e juros que combinar; -= Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) de recursos próprios e finalmente Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil cruzeiros) parte da quota cabível ao município pelo Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de Março de 1953.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =